

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 360/2024

Folha: 01

Rubrica: [Signature]

VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO

MATRÍCULA: 027

Processo: **360/2024**
Data: **16/04/2024**



360/2024

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO Nº080/2024- GAB
ASSUNTO:PROJETO DE LEI Nº015/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo N°.: 360/2024

Folha: 02

Rubrica: [Signature]

VANESSA PEREIRA MELLO
PROCOLO
MATRÍCULA: 027

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 16 / 04 / 2024.

[Signature]
Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº.: 360/2024

Folha: 03

Rubrica:

VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Ofício nº 080/2024 - GAB

Em, 15 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 015/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº.: 360/2024

Folha: 04

Rubrica:

VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.859, DE 26 DE MAIO DE 2023.”**

O presente Projeto de Lei, visa revogar o art. 3º da Lei nº 2.859/2023, de acordo com a análise técnica da equipe de nutrição que demonstra a total inviabilidade de aplicação da referida ordem legal.

Considerando que a publicação/divulgação prévia de alteração do cardápio, nos termos previstos no artigo 3º, da Lei nº 2.859/2023, ou seja, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias é inexecutável, vez que os eventos de casos fortuitos e de força maior são imprevisíveis.

A equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, esclareceu que, as alterações nos cardápios da alimentação escolar ocorrem por razões alheias à vontade da equipe da Divisão de Nutrição e de força maior, tais como: Falta de energia elétrica, falha no abastecimento de água, chuvas fortes, frutas com grau de maturação inadequado para o consumo, e outras razões.

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa, encaminhamos o Projeto de Lei e aguardamos a avaliação e análise do nobres Edis com a aprovação, por entender tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 360/2024

Folha: 05

Rubrica: _____

[Signature]
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO 3º,
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.859, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.859, de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de abril de 2024.

[Signature]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº	2024/04
FOLHA Nº	06
RUBRICA	

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 16 de Abril de 2024.


Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matricula nº 40

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alexander de Moura Rei
DIRETOR
Matricula.: 040

